



JUSTIÇA ELEITORAL

Juízo da 012ª ZONA ELEITORAL DE LÁBREA AM

PROCESSO n. 0600159-37.2020.6.04.0012 – Classe REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

REQUERENTE: GEAN CAMPOS DE BARROS, LÁBREA NOSSO AMOR (20-PSC / 10-REPUBLICANOS / 15-MDB / 13-PT / 22-PL / 55-PSD / 11-PP)

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 36 da Resolução TSE n. 23.609/2019, **INTIMO o REQUERENTE GEAN CAMPOS DE BARROS** para sanar, no prazo de 3 (três) dias, a(s) irregularidade(s) abaixo indicada(s) relativa(s) ao requerimento de registro de candidatura e demais documentos com ele apresentados, sob pena de indeferimento.

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:

1- Certidão da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato: não foi apresentada certidão de objeto e pé do processo CRIMINAL nº 000036839201780453000, conforme determina o art. 27, § 7º, da Resolução TSE nº 23.609/2019;

2- Certidão da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato: não foi apresentada certidões de objeto e pé dos processos CRIMINAIS nºs 1005589-90.2008.8.04.0000, 1009291-05.2012.8.04.0000 e 1010199-33.2010.8.04.0000, conforme determina o art. 27, § 7º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

A resposta deverá ser apresentada diretamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - Zona Eleitoral (PJe-ZE), nos mesmos autos do pedido de registro respectivo, acessível na página deste Tribunal, na *internet*, em: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>, ou diretamente pelo Peticionamento Avulso, acessível em <https://peticionamento-avulso.tse.jus.br/>, nos termos do parágrafo único do artigo 41 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

LÁBREA, 15 de outubro de 2020.

ELISBETE ARAÚJO DA SILVA

Servidor